



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N ° 59/98

*"Denomina-se ANTÔNIO FREDERICO OZANAN,
via pública do Bairro Jardim Anchieta neste
município".*

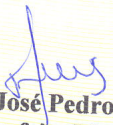
A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1 ° - A rua Cinco (5) do Bairro Jardim Anchieta, neste município, passa a ter a seguinte denominação: Rua "ANTÔNIO FREDERICO OZANAN"

Art. 2 ° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 24 de Novembro de 1998.


José Pedro Alves
Prefeito Municipal.